



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, com sede na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani – Passa Vinte - Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 75.813.675/0001-59, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de Protocolo e Gestão de Processos – ECM, incluída a consultoria de mapeamento e documentação dos processos operacionais, regras de negócios, fluxogramas, seguindo as regras documentais identificadas e aprovadas, integração da base de dados e imagens já existente no sistema de propriedade da Câmara Municipal de Palhoça, treinamento de usuários e suporte técnico para a solução, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002 e o Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

A Documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça, na Rua Josi José Martins, nº 101, Loteamento Pagani – Passa Vinte - Palhoça/SC, CEP – 88132-148.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Dia 30/12/2016, até às 15horas00min.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 30/12/2016, às 15horas00min.

LOCAL: Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça, na Rua Josi José Martins, nº 101, Loteamento Pagani – Passa Vinte - Palhoça/SC, CEP – 88132-282.

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA VIA POSTAL:

As empresas que encaminharem os envelopes via postal, deverão indicar no anverso, além do endereço completo deste Instituto (descrito acima):

A/C DO PREGOEIRO

NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Anexo III – Modelo de declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo IV – Modelo de identificação dos envelopes.

Anexo V – Modelo recibo de documentos.

Anexo VI – Modelo da Proposta.

Anexo VII – Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento das normas referentes à Saúde e à Segurança no Trabalho;

Anexo IX – Declaração de vistoria

Anexo X – Minuta do Contrato.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de Protocolo e Gestão de Processos – ECM, incluída a consultoria de mapeamento e documentação dos processos operacionais, regras de negócios, fluxogramas, seguindo as regras documentais identificadas e aprovadas, integração da base de dados e imagens já existente no sistema de propriedade da Câmara Municipal de Palhoça, treinamento de usuários e suporte técnico para a solução.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - empresas em consórcio;

2.2.2 – empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução/liquidação;

2.2.3 - empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, usuária do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;

2.2.5 - empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o representante da empresa licitante deverá identificar-se, comprovando ter os necessários poderes para representá-la nas licitações em todas as suas fases, bem como tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, sendo então credenciado.

3.1.1 - Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- a) cópia e original** do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG - Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);
- b) se procurador**, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representá-la na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante;
- c) se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presente na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste edital, para:

3.2.1 - o credenciamento;

3.2.2 – a entrega da declaração (**Anexo II**);

3.2.3 – a entrega da declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VII**).

3.3 – Tão-somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um representante por licitante interessada.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão-somente no certame a sua proposta escrita.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes (opacos e rubricados no fecho) separados e lacrados, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme o **Anexo IV**.

4.2 - O recibo de documentos (**Anexo V**) deverá ser preenchido em 02 vias e entregues no Protocolo do Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça, juntamente com os envelopes.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I**, deste Edital, devendo obrigatoriamente, ser datilografada ou digitada e impressa por qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado, preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

5.1.1 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital, deverá obrigatoriamente conter:

- a) a identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do **Anexo I**
- b) o preço unitário, o preço total e o global**, expresso em reais, considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para os serviços discriminados nas alíneas “a” a “e” do item 5.8 ;
- c) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

5.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.3 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes à prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.4 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

5.5 – Na hipótese prevista no subitem acima, e estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

5.6 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor global representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

5.7 – A contratada deverá demonstrar detalhadamente um plano de contingência para eventualidades, como sinistros, paralisação, greve, racionamento dos serviços públicos, falta de energia elétrica, que deverá compor a proposta, sob forma de anexo.

5.8 - A empresa licitante deverá considerar, para fins de proposta, os quantitativos abaixo estimados:

- a)** Fornecimento da Solução ECM – licença de uso: 01 Licença
- b)** Fornecimento de Módulo de Acesso ao sistema: 30 Usuários
- c)** Serviço de Implantação e Configuração: 01 Serviço
- d)** Serviço de Migração e Integração dos Dados do E2Doc: 01 Serviço
- e)** Serviço de Customização e Ajustes no Sistema: 100 horas
- f)** Serviço de Consultoria em Processos e Fluxogramas: 100 horas
- g)** Serviço de Consultoria em Gestão Arquivística: 100 horas



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- h) Serviço de Treinamento para TI e Usuários: 01 Serviço
- i) Serviço de Treinamento para TI e Usuários: 12 meses

5.8.1 Esta quantidade é meramente estimativa, **sendo que somente serão pagos os valores dos serviços efetivamente requisitados e executados**. Para os exercícios seguintes, e considerando-se a conclusão em relação ao acervo inicial, os quantitativos poderão sofrer reduções superiores inclusive em 25% ao ora planejado, devendo o licitante previamente acordar com essa diminuição, abrindo mão de quaisquer direitos a respeito, concordância essa que será considerada como existente pela simples apresentação da proposta.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1, contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará pelo menor preço global.

6.1.1 – Aberto o primeiro envelope, não caberá desistência de propostas.

6.2 – Participação dos lances verbais e sucessivos, o autor da proposta de menor preço global e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos, os autores das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3 – Os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.4.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

6.7 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.11 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na LCP 123/2006.

6.11.1 - Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.11.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, da LCP 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da LCP 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) o disposto no referido artigo, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

f) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações dos serviços ofertados, definidas no edital e seus anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.13 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante, com vistas a obter melhor preço.

6.14 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da licitação.

6.15 – Serão desclassificadas as licitantes em razão de:

a) não atendimento das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e suas alterações;

b) fixação de condicionantes para a prestação dos serviços licitados;

c) omissões, disposições vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;

d) oferta de preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço que a Administração se propõe a pagar;

e) apresentação de duas ou mais opções de preços.

6.15.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

7.1 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) com menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.2 - A documentação para fins de habilitação incluída no envelope nº 2, pelas licitantes, é constituída de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

7.2.1 – Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão, fornecido pela Prefeitura Municipal de Palhoça, ou mediante apresentação dos documentos abaixo elencados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social – INSS;
- g) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- j) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- j.1) No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.2 Além dos documentos constantes dos subitens 7.2.1, a licitante, cadastrada ou não, deverá apresentar ainda:

7.2.2.1 - Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal (*“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,”*), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93 (Anexo III);

7.2.2.2 - Declaração da empresa de que não se encontra suspensa ou impedida de licitar.

7.2.2.3 Relativos à Qualificação Técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

7.2.2.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, firmado por entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada, que comprove(m) a aptidão para fornecimento e implantação de solução de Gerenciamento de Documentos, conforme especificações apresentadas. O atestado deverá conter o número do contrato, prazo de vigência, identificação do responsável pelas informações, devendo está registrado no CRA do estado emitente.

7.2.2.3.2 O atestado deverá conter o número do contrato, prazo de vigência, identificação do responsável pelas informações. Caso o atestado seja emitido por empresa da iniciativa privada, deverá estar acompanhado do contrato ou de nota fiscal comprobatória dos serviços realizados e atestados.

7.2.2.3.3 Apresentação de Declaração que comprove a existência de estrutura e de equipamentos, identificando: quantidades, marcas e modelos, que será utilizada para execução dos objetos descritos no Termo de Referência.

7.2.2.3.4 Indicação dos membros da Equipe Técnica de seu quadro permanente, comprovando o vínculo através da CTPS ou de contrato de prestação de serviços, ou, ainda, do contrato social da licitante, acompanhados dos certificados/declarações que comprovem sua habilitação:

- i. Profissional com Nível Superior em Ciência da Computação ou área afim, habilitada pela fabricante para Instalar, configurar e a realizar treinamentos, fornecida pela fabricante da solução apresentada na proposta comercial, não superior a 12 meses.
- ii. Profissional com Nível Superior em Arquivologia, com registro profissional, para realizar a avaliação das tipologias documentais.
- iii. Profissional com habilitado em Gerenciamento de Projetos com certificação PMI/PMBOK.

7.2.2.3.5 Declaração emitida pelo Licitante, que realizará a integração da solução proposta com o banco de dados e imagens existentes na solução de GED instalada nos servidores da câmara.

7.2.2.3.6 Capacitação Técnica-Profissional:

O profissional responsável pela implantação, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento da solução ofertada. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE.

7.2.2.3.7 Declaração Individual: A comprovação de disponibilidade e da responsabilidade da equipe técnica indicada para a execução dos serviços deverá ser feita através da apresentação da Declaração Individual de Inexistência de Fato Impeditivo à sua participação para a função indicada



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

e de sua disponibilidade para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório.

7.2.2.3.8 No caso de serem ofertados soluções de terceiros, a LICITANTE deverá apresentar comprovação de que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças do software ofertado e a fabricante do produto, apta a atender aos requisitos exigidos, para efeito da comprovação, deverá apresentar declarações de entidades de representação de empresas de TI, ou registro no INPI, ou atestado fornecido por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou documento que assegure a tutela dos direitos relativos ao produto ofertado, não sendo aceitas declarações emitidas pela própria LICITANTE.

7.2.2.3.9 A empresa deverá apresentar declaração formal de que possui ou que se compromete a montar escritório na cidade de Florianópolis até a data da assinatura do contrato, para prestação de serviços de suporte técnico on-site.

7.2.2.3.10 A empresa deverá comprovar possuir patrimônio líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do volume estimado.

7.2.2.3.11 Atestado de visita ao local do serviço fornecido pela Coordenadoria de Licitações ou outro servidor público da CMP designado para tal OU declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica. A empresa interessada deverá realizar agendamento da visita através do telefone (48) 32421501, podendo a mesma ser realizada até a véspera de recebimento dos envelopes. Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente efetuar minucioso estudo e verificação dos arquivos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. A omissão por parte do proponente implicará a aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de serviços que possam interferir nas demais instalações prediais.

7.3 – Declaração, em atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme modelo do Anexo VIII;

7.4 – Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis):

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial; ou
- e) cópia da página da Internet condicionado a que os documentos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

7.5 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.6 – Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) mediante a apresentação de seu(s) original(is).

7.7 – Para as Empresas enquadradas na Lei Complementar 123/2006:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior a este item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.

7.9 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital, deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

7.10 – As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.11 – A inscrição no cadastro de fornecedores do município de Palhoça será aceito pela Câmara Municipal de Palhoça, para fins de habilitação.

7.12 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto, salvo se houver interposição de recurso.

7.13 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sujeitando a empresa inabilitada as penalidades previstas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

7.14 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 dias úteis.

7.15 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame serão devolvidos imediatamente à interessada, conforme o subitem 6.2 deste edital.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer da licitante.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

9 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1 - Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

9.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes.

9.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.2 - Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.2.1 – Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior. É obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 – O recurso, bem como possível impugnação, serão julgados pela autoridade superior utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem a instrução do processo.

11.5 – Decididos os recursos à autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, consoante a minuta que constitui o **Anexo X**, deste Pregão.

12.2 - Convocação para a assinatura do Contrato:

12.2.1 – transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, o órgão requisitante convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 dias úteis, contado da data da convocação, para retirar a AF e assinar o Contrato.

12.2.1.1 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para retirar a AF e assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pelo Contratante.

12.2.1.2 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, para assinatura do contrato, o órgão requisitante cominará multa à licitante no valor equivalente a 20%, calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 com suas alterações e neste edital.

12.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a retirar a AF ou assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.3 - Da vigência do Contrato

12.3.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

12.4 – Da rescisão contratual

12.4.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.4.1.1 - Da rescisão contratual decorrerá o direito do Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

12.4.2 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Contrato e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com suas alterações.

12.5 – Dos direitos do Contratante

Ficam resguardados os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.6 - Da execução do Contrato

12.6.1 - São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

12.6.2 - Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

12.6.3 - São de responsabilidade da Contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionada ao presente edital e à execução do Contrato.

12.6.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12.7 - Da alteração do Contrato

12.7.1 – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.7.1.1 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

- a) realizar a prestação dos serviços, de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 017/2016, e na forma e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e no Contrato;
- b) guardar sigilo sobre as informações constantes dos documentos;
- c) executar os serviços em conformidade com a legislação vigente;
- d) responsabilizar-se integral e exclusivamente pela execução dos serviços contratados;
- e) a Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva a todas as pessoas ligadas à empresa que estiverem realizando os serviços ou por algum motivo permaneçam na Câmara Municipal de Palhoça.
- f) selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;
- g) responsabilizar-se pelos danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ou prepostos, inclusive por omissão destes, nas dependências da Contratante;
- h) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- i) deverá fornecer a Câmara Municipal de Palhoça, juntamente com as faturas mensais, relatório mensal dos serviços executados, apresentando as ocorrências verificadas, descrição dos serviços executados;
- j) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Da Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;
- b) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital, certificada pela Câmara Municipal de Palhoça;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos recursos consignados no seguinte orçamento para o exercício de 2016 e no que para isto se destinar nos orçamentos futuros:

Órgão	Elemento de despesa
Câmara Municipal de Palhoça	3.3.90.39.94.00.00.00 (Serviços de processamento de dados)

14.1 – Estima-se o valor desta licitação em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

15 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

15.1 - O pagamento será:

15.1.1 - Realizado por intermédio da Agência 1784 Banco da Caixa Econômica Federal no valor devido assim constituído:

- a) valor mensal para suporte técnico;
- b) pagamento integral dos demais itens relacionados no termo de referência do respectivo processo mediante ao termo de aceite por parte da direção geral desta casa.

15.1.2 – O pagamento será realizado, após conferência e aceite, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Palhoça, devendo constar CNPJ, o número da licitação.

15.1.2 – O pagamento será liberado mediante a apresentação de:

I – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

II – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Previdência Social (INSS);

III – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipal de Palhoça e do Município sede da empresa;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.1.3 – O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a efetiva realização dos serviços, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela CMP, por meio da CEF, mediante crédito direto na conta corrente do Contratado.

15.2 – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e suas alterações, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega e incluído vazamento de informações (quebra de sigilo). Caso haja vazamento de dados, além de aplicação de multa à CONTRATADA caberá assumir as responsabilidades penais, civis e administrativas decorrentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade a respeito.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 05 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- não celebrar o Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal;
- por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

16.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Câmara Municipal de Palhoça considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.3 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na referida lei, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

16.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

16.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitações, mediante requerimento, com antecedência de até 2 dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

17.4 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

17.5 – A Câmara Municipal de Palhoça poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6 - O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, § 4, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das propostas e documentos de habilitação.

17.8 - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani – Passa Vinte - Palhoça/SC, segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente – das 13h30min às 18h00min, em dias úteis, pelos fones: (048) 32882512 ou “e-mail” licitacao@cmp.sc.gov.br.

17.9 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, através do site www.cmp.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Pagani – Passa Vinte - Palhoça/SC.

17.10 – A Câmara Municipal de Palhoça não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.11 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Palhoça, 19 de dezembro de 2016.

ISNARDO LUIS BRANT
Presidente Interino da Câmara Municipal de Palhoça



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de Protocolo e Gestão de Processos, incluída a consultoria de mapeamento e documentação dos processos operacionais, regras de negócios, fluxogramas, seguindo as regras documentais identificadas e aprovadas, integração da base de dados e imagens já existente no sistema de GED E2DOC, já adquirido e instalado no servidor da câmara, treinamento de usuários e suporte técnico para a solução.

1. JUSTIFICATIVA

A Câmara de Palhoça, buscando modernizar a instituição, pretende substituir boa parte do uso dos Processos manuais e documentos impressos por processos e documentos digitais nos seus procedimentos administrativos internos. Com esta solução pretende-se automatizar os processos de recebimento e envio documentos, conferir mais agilidade ao processamento, segurança, transparência e sustentabilidade, dado que reduzirá significativamente o tempo de tramitação e os custos associados à impressão, transporte e armazenamento de documentos legislativos. Outro objetivo fundamental é aumentar as garantias de continuidade operacional, pois com o emprego de documentos digitais será possível manter cópias de segurança e recuperá-las rapidamente, restabelecendo assim os processos e fluxos de trabalho.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Contratação de empresa capacitada para a prestação dos serviços técnicos especializados de fornecimento e manutenção de sistema informatizado via web, de controle documental e processual, no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça. A contratação incluirá customização, implantação do sistema e a reorganização do fluxo dos processos, mediante a execução das seguintes atividades e demais características constantes abaixo:

- a) Operação do sistema em ambiente WEB (intranet), possibilitando a abertura, acesso e envio de dados e documentos.
- b) Reorganização dos fluxos dos processos no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- c) Implantação do sistema, com a parametrização dos fluxos processuais, conforme as normas que disciplinam os Processos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça;
- d) Disponibilização de equipe técnica para realizar a implantação do sistema e para o suporte técnico durante a vigência do contrato, através de via chat, help desk ou telefone;
- e) Realização de treinamento de todos os servidores municipais da Câmara Municipal de Palhoça, totalizando 60 (sessenta) funcionários;
- f) Instalação do sistema de gerenciamento de processos e documentos eletrônicos nos equipamentos disponibilizados pela Câmara Municipal Palhoça, nas quantidades suficientes para atender ao presente projeto. O Software por ser web, não há necessidade de nenhuma instalação nas estações de trabalho, somente nos servidores necessários;
- g) Integração da base de dados e imagens já existente no sistema de GED E2DOC, adquirido e instalado no servidor da câmara com a solução de ECM que será fornecida pelo contratante;
- h) As horas úteis de trabalho correspondem ao período de 07:00 às 19:00 de segunda-feira a sexta-feira. A CONTRATADA deve fornecer um canal de atendimento para os níveis 2 (alto), 3 (médio) e 4 (baixo) durante as horas de trabalho. E um celular para atendimento durante as sessões para o nível de prioridade 1 (crítico).

2.1 - MOTIVAÇÃO:

- a) Alto grau de interferência humana no processo;
- b) Custo elevado para manutenção da gestão documental e informacional;
- c) Processo manual de resgate de documentos;
- d) Falta de celeridade e controle no trâmite processual e no atendimento dos usuários dos serviços;
- e) Contribuição à preservação do meio ambiente.

2.2 - BENEFÍCIOS

- a) Tramitação dos projetos eletronicamente, promovendo a redução de tempo gasto para localização e tramitação de processos e documentos;
- b) Localização imediata na procura de informações nos processos e documentos;
- c) Redução dos gastos com papel, impressão, energia, insumos etc;
- d) Racionalização da aplicação de recursos humanos;
- e) Prestação de serviços para os usuários internos e Municípios de forma segura e gerenciada por soluções de tecnologia da informação, integradas aos sistemas legados;
- f) Segurança, através da certificação digital.
- g) Ganhos sociais com a melhoria dos serviços prestados ao público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

3 - ESCOPO DO PROJETO:

3.1 – IMPLANTAÇÃO DAS SEGUINTE TECNOLOGIAS:

- a) Sistema de solução de Protocolo e Gestão de Processos – ECM, que opere em ambiente WEB, acompanhando a tecnologia de desenvolvimento para web para que ocorra maior compatibilidade com navegadores atuais. O sistema web deve utilizar HTML5, JQuery com javascript ou similar, e CSS3 com “media queries” para visualização das páginas em smartphones;

3.2 - SERVIÇOS

- a) Implantação e parametrização da solução de Protocolo e Gestão de Processos – ECM, que opere em ambiente WEB;
- b) Serviço de consultoria em Gestão de Processos para avaliar e promover a reorganização dos fluxos dos processos e documentos.
- c) Serviço de consultoria para Gestão Arquivística, para identificação dos departamentos, tipos documentais e temporalidade dos documentos produzidos.
- d) Integração com sistema E2DOC e migração da base de dados e imagens já existentes para a nova solução
- e) A Licitante deverá elaborar um descritivo técnico do sistema, para análise do departamento legislativo, que será designada e, após a contratação, um manual de procedimento para definir como será executada a prestação de serviços, para a devida aprovação dos técnicos da Câmara Municipal de Palhoça.

4. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O Sistema será implantado na estrutura da Câmara Municipal de Palhoça, seguindo o cronograma de entrega que será apresentado pela Licitante e deverá ser aprovado pela contratante. O cronograma deverá ter sido gerado com Estrutura Analítica do Projeto (WBS).

5 - DETALHAMENTOS DA SOLUÇÃO

- a) Será obrigatória visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Palhoça, para conhecer o universo dos usuários, a estrutura física e a realidade do trâmite documental, esclarecimento de dúvidas, a fim de que, a Licitante possa participar do certame, com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos da Câmara Municipal de Palhoça, na implantação da solução pretendida.

5.2 – ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- a) Implantação e customização do sistema, com a parametrização dos fluxos processuais, conforme as normas que disciplinam os Processos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- b) Reorganização dos fluxos dos processos no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça
- c) Identificação dos departamentos, tipos documentais e temporalidade dos documentos produzidos.
- d) Realização de treinamento dos servidores municipais da Câmara Municipal de Palhoça, no total de 60 (sessenta) funcionários;
- e) Instalação do sistema de gerenciamento de processos e documentos nos equipamentos disponibilizados pela Câmara Municipal de Palhoça, nas quantidades suficientes para atender ao presente projeto;
- f) Integração com sistema E2DOC e migração da base de dados e imagens já existentes para a nova solução;
- g) O Banco de Dados durante e após o término do contrato será de propriedade da contratante, e deverá estar disponível para acesso imediato, total e irrestrito à qualquer tempo, por pessoas devidamente autorizadas pelo gestor do sistema;

6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Palhoça e executados durante o prazo de vigência do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar sua metodologia de trabalho, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento dos serviços, na proposta comercial.
- c) A metodologia deve incluir explicitamente a descrição dos seguintes itens:
 - i. Cronograma
 - ii. Equipes de projeto necessárias tanto da Câmara Municipal de Palhoça como da CONTRATADA, com sua organização, comunicação e responsabilidades.
 - iii. Administração e controle do projeto, considerando a planificação e andamento, o controle de continuidade do projeto, as reuniões do projeto e os pontos de controle;
 - iv. Documentação do projeto, incluindo pautas gerais.
- d) A Câmara Municipal de Palhoça disponibilizará para os técnicos da Licitante, a infra-estrutura básica que se constitui em espaço físico nas suas dependências, mobiliário (mesas, cadeiras, estantes, prateleiras), instalação sanitária e outras utilidades necessárias ao serviço ou às pessoas, no edifício-sede. Além disso, fornecerá energia elétrica estabilizada, ponto de rede lógica conectada à rede à qual a contratada ligará seu switch para conexão de suas estações, linha telefônica e acesso à Internet.
- e) A Câmara Municipal de Palhoça providenciará, todo o hardware, suprimentos e software necessários ao funcionamento e operação da aplicação a ser instalada pela contratada em sua na infra-estrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

7 – DA INFRA-ESTRUTURA

- a) A CONTRATADA disponibilizará um servidor para a solução com especificação mínima para a execução dos serviços:
- i. Processador Intel Xeon E3-1220 de 3 GHz;
 - ii. 16GB de memória primária (RAM);
 - iii. 1TB de memória secundária (HD);
 - iv. Placa de rede de 1Gigabit Ethernet;
- b) A CONTRATADA ou CONTRATANTE irá instalar os softwares seguintes no servidor:
- i. Windows Server 2012;
 - ii. Banco de dados: Microsoft Sql server 2012 ou Oracle 11g ou Mysql 5.6;
- c) A licitante deverá fornecer 02 scanners novos, com garantia 01 ano, instalação e suporte para a conversão dos documentos recebidos pelo Legislativo para o formato digital. O Scanner deve ter esta configuração mínima:
- i. Digitalizador de documentos com alimentação de papel;
 - ii. Resolução máxima de digitalização: 600 dpi x 600 dpi (horizontal x vertical);
 - iii. Formatos de papel: A4;
 - iv. Categoria: Departamental;
 - v. Velocidade mínima de Digitalização: 25 PPM/50 IPM.
 - vi. Capacidade Mínima do Alimentador: 30 páginas
 - vii. Formatos de arquivos: JPEG, TIFF, TIFF múltiplo, PDF;
 - viii. Volume de digitalização: 1.500 Páginas por dia.
 - ix. Interfaces ISIS ou TWAIN
- d) A CONTRATADA deve realizar o backup dos dados e imagens semestralmente da solução para salvaguarda.

8 – HABILITAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, firmado por entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada, que comprove(m) a aptidão para fornecimento e implantação de solução de Gerenciamento de Documentos, conforme especificações apresentadas. O atestado deverá conter o número do contrato, prazo de vigência, identificação do responsável pelas informações, devendo está registrado no CRA do estado emitente.
- b) Indicação dos membros da Equipe Técnica de seu quadro permanente, comprovando o vínculo através da CTPS ou de contrato de prestação de serviços, ou, ainda, do contrato social da licitante, acompanhados dos certificados/declarações que comprovem sua habilitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- iv. Profissional com Nível Superior em Ciência da Computação ou área afim, habilitada pela fabricante para Instalar, configurar e a realizar treinamentos, fornecida pela fabricante da solução apresentada na proposta comercial, não superior a 12 meses.
 - v. Profissional com Nível Superior em Arquivologia, com registro profissional, para realizar a avaliação das tipologias documentais.
 - vi. Profissional habilitado em Gerenciamento de Projetos com certificação PMI/PMBOK.
- c) Declaração emitida pelo Licitante, afirmando que a solução proposta é compatível com software GED (de propriedade da Câmara), permitindo que seja realizada a integração.
- d) Apresentação da Carta de Solidariedade do Fabricante autorizando o licitante a revender, instalar e fornecer suporte técnico para a solução de ECM proposta.
- e) Atestado de Visita Técnica:
- i. A licitante deverá enviar um representante para realizar a visita técnica, acompanhado da documentação que comprove seu vínculo societário ou procuração que lhe permita realizar a visita junto à Secretaria de Expediente da Câmara Municipal, para tomar conhecimento pleno do serviço a ser prestado e do Regimento Interno desta Edilidade, sendo que quaisquer dúvidas relacionadas ao objeto desta licitação deverão ser dirimidas durante a visitação;
 - ii. A visita deverá se realizar de segunda-feira à sexta-feira, das 13h30 às 17 horas, até a 01 dia útil do dia da abertura da sessão do Pregão Presencial, e deverá ser agendada com antecedência, junto à Secretaria de Expediente.
 - iii. O atestado de visita deverá ser retirado na Secretaria de Expediente (endereço informado no preâmbulo deste edital), devidamente assinado pela Secretária de Expediente e incluído no envelope de documentos para habilitação, sendo que a ausência do referido documento acarretará na inabilitação do licitante.

9 - PRAZO DE INICIO/CONCLUSÃO DO SERVIÇO

- a) Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço.
- b) Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global.

11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

O Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Palhoça e o licitante vencedor do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

12 - LOCAL DE ENTREGA

Todos os serviços necessários à entrega do objeto deste edital serão prestados, de modo presencial, na sede Câmara Municipal de Palhoça, na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça / SC - CEP: 88132-282, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. Todas as despesas decorrentes de deslocamentos (passagens, hospedagens, diárias, transportes) de consultores/técnicos da licitante vencedora, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

13 – CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA FASE DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, REORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS DOS PROCESSOS E FORNECIMENTO DA LICENÇA:

- a) Toda a implantação do objeto deverá ser previamente aprovada pelas áreas envolvidas;
- b) Tipos de processos que tramitam pela Edilidade e que deverão ter todas as fases de tramitação contempladas pela solução de Protocolo e Gestão de Processos – ECM, sendo de fácil manuseio para o usuário, garantindo o cadastramento e a veiculação das informações de forma integrada, prática e rápida:
 - i. Processos legislativos;
 - ii. Processos de contratação;
 - iii. Moção;
 - iv. Sindicância;
 - v. Inquérito administrativo;
 - vi. Demanda judicial;

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SOFTWARE DE PROTOCOLO E GESTÃO DE PROCESSOS - ECM

A solução oferecida deve conter estas características mínimas:

14.1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- a) Sistema totalmente em português, todas as funções e módulos estão em português (BR);
- b) Documentação totalmente em português do Brasil;
- c) Possuir módulo online de ajuda ao usuário. Deverá ser documentado o manual do usuário em forma de wiki (por exemplo, Wikipédia) com hipertexto e links para pontos importantes, e os diagramas e fluxogramas do processo incluído na wiki;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- d) Completa interface administrativa 100% web; toda administração do sistema será feita via interface web sem instalação de desktop e pode ser feita de qualquer estação;
- e) Ser executado em Servidor Web Internet Information Server (IIS), versão 7.0 ou superior na plataforma Intel;
- f) Interação do usuário via navegador, sendo compatível pelo menos com os Sistemas Operacionais Windows 7 64bits (desktop), Android 6.0 e IOS 10, pois precisa apenas do navegador;
- g) Possuir ferramenta de digitalização, classificação e indexação de documentos integrada à ferramenta.
- h) Todos os módulos são desenvolvidos por um único fabricante;
- i) Compatível pelo menos com os navegadores: Chrome v.54, Mozilla Firefox, Safari. Não é necessário compatibilidade de todos os navegadores em todos os sistemas operacionais do item 14.1 f, bastando somente um em cada;
- j) Ter base de dados utilizando gerenciador de banco de dados relacional sendo obrigatório atender os seguintes gerenciadores: SQL Server 2008 ou Mysql versão 5.6, Oracle 11g, ou ainda, PostgreSQL 8;
- k) Ter suas regras de integridade realizadas em camadas;
- l) Ser desenvolvido utilizando a plataforma Microsoft MVC versão 4 ou superior;
- m) Possuir sistema de auditoria com mecanismos que registrem data e hora, usuário e host de operações de exclusões, inclusões e alterações de dados. Permitir que tais registros possam ser acessados através de interface gráfica.
- n) Permite exportar os registros de ações de auditoria para uma planilha em Excel, facilitando uma possível análise;
- o) Possuir cadastro de usuários, com possibilidade de bloqueio e cadastramento de data de expiração;
- p) Permite o uso de autenticação alternativa SSO (Single Sign On) e integrar com sistema de autenticação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol) ou similar ADFS (Active Directory FS);
- q) Possuir módulo para configuração de permissões por perfil. Permitindo total controle sobre o perfil e suas permissões, podendo criar indefinidos perfis com múltiplas restrições ou permissões, inclusive possibilitando restringir permissão para leitura, escrita, relatórios e consulta de processos.
- r) O sistema deve permitir a criação de um usuário substituto, que será utilizado durante a ausência de outro usuário. Esta funcionalidade deverá ser ativada quando o usuário ausente fizer parte de um fluxo de processo. Nesta situação, tais processos deverão ser encaminhados ao usuário substituto.
- s) Permitir incluir “despachos” (parecer) controlados, durante o trâmite do processo;

14.2 – MÓDULO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- a) O usuário poderá criar modelos de documentos (Templates) e utilizá-los a qualquer momento em um novo documento criado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- b) Permitir a criação de modelos corporativos de documentos para uso comum (Templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos. Estes modelos poderão ser criados ou alterados apenas por um usuário autorizado.
- c) O software deve permitir que um documento seja exportado em arquivo único, em formato padronizado e conhecido como PDF.
- d) A exportação descrita deverá conter o resumo criptográfico (hash);
- e) Permitir o envio de memorandos/circulares, com possibilidade de incluir mais de um destinatário e enviar a todos ao mesmo tempo. O documento deve conter a data de criação do memorando/circular e após o envio, deve ser possível verificar a data da leitura do memorando/circular pelo(s) destinatário(s).
- f) O sistema deverá controlar e informar os números sequenciais de memorandos, ofícios, projetos e correspondências expedidas.
- g) Deve permitir o envio de atas com as seguintes características:
- h) Resumo dos assuntos tratados em uma reunião.
 - i. Armazenar todos os participantes.
 - ii. Definir datas limite para conferência e assinatura.
 - iii. Encerrar a ata pelo gerenciador da mesma sem a confirmação de leitura de todos os participantes perante justificativa.
- i) Mecanismo de segurança gerando marca d'água nos documentos para visualização.
- j) Gerar trilha de auditoria com o objetivo de garantir rastreabilidade.
- k) Gerar relatórios gerenciais e gráficos customizáveis.
- l) Permitir exportação total ou seletiva em formato livre de todos os tipos de conteúdo (dados, imagens, arquivos, tabelas, índices, etc.) com o objetivo de facilitar qualquer futura mudança de solução/fornecedor.

14.3 – MÓDULO DE GESTÃO DE PROCESSOS

- a) Tempo para arquivamento ou Expurgo.
- b) Configuração de aviso, recebimento e consulta de processo pela web (intranet).
- c) Tramitação do processo eletronicamente;
- d) Permissão para o Administrador alterar o fluxograma de tramitação, conforme demanda. No gerenciamento de processos da CONTRATANTE o versionamento do processo deve existir e somente o presidente da CONTRATADA deve poder alterar o processo e somente com pedido formal registrado para que seja gerada evidência;
- e) Configuração da capa do processo via editor do tipo microsoft office que poderá ser preenchido automaticamente pelo software com os dados do processo;
- f) O software deve permitir a criação de grupos de usuários. Cada grupo deverá receber um ou mais usuários previamente cadastrados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- g) O fluxo de um processo, além de poder incluir em seu fluxo usuários cadastrados, poderão incluir grupos de usuários;
- h) No trâmite por Workflow, permitir ao administrador do sistema monitorar o desempenho dos processos e os usuários envolvidos, com geração de indicadores e estatísticas comparativas;
- i) Permitir classificar os tipos de processos e atividades;
- j) Permitir que o fluxo das informações entre as etapas possa ser previamente especificado ou alterado a qualquer momento.
- k) Permitir anexar documentos no formato microsoft word 2013 durante o trâmite do processo.
- l) Permitir anexação e visualização de arquivos externos aos processos e atividades, como procedimentos, formulários, fluxogramas, planilhas, apresentações, páginas WEB etc.
- m) Manter o histórico dos processos em andamento ou encerrados para consulta.
- n) Possuir notificação automática do status para os envolvidos no fluxo (criação, revisão, aprovação e publicação), informando o prazo de conclusão.
- o) Permitir consulta do status do andamento do trâmite do processo (localização do processo e datas dos despachos).
- p) Permitir, ao administrador, monitorar as pendências dos usuários.
- q) Possuir integração com correio eletrônico para envio automático e não automático de mensagens e arquivos.
- r) Permitir o gerenciamento dos conteúdos digitais (anotações, formulários, processos, etc.) e também dos conteúdos não digitais (documentos físicos armazenados em arquivos convencionais)
- s) Permitir a configuração do ciclo de vida dos documentos corporativos;
- t) Permitir gerenciar a tabela de temporalidade dos documentos eletrônicos;
- u) Gerenciar o tipo de arquivamento dos registros (Ativo, Inativo, Gravação Definitiva).
- v) Possuir recursos para gerenciamento da Tabela de Temporalidade Documental física para o arquivo departamental (ativo/corrente), arquivo físico (inativo/intermediário) e gravação definitiva (documentos de guarda permanente),
- w) Possibilitar o arquivamento de originais físicos como ofícios, portarias, contratos, etc., controlando seu endereçamento e local de arquivamento, por categoria de documentos.
- x) Possuir controle da exclusão dos documentos por regras de temporalidade, expiração e outras regras que possam ser definidas pelos administradores do sistema, com garantia de rastreabilidade e responsabilização e com possibilidade de notificação prévia a pessoas com papéis determinados.
- y) No momento da criação do fluxo, a solução deverá permitir as seguintes configurações:
 - i. Permite identificar o fluxo com um identificador único;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- ii. Permite documentar a rota com uma descrição indicando o objetivo e para atende;
 - iii. Permite indicar um modelo de pasta, sendo as rotas definidas por modelo de pasta, ou seja, todos os documentos vinculados ao modelo deverão passar por esse fluxo. Uma ou mais rotas poderão ser criadas para o mesmo tipo de modelo, e todas irão seguir suas respectivas etapas;
- z) Permite indicar um responsável pela monitoração da rota, utilizando umas das formas:
- i. Usuário Origem – A pessoa que adicionou o documento no sistema;
 - ii. Usuário Específico – Uma pessoa específica para todos os documentos;
 - iii. Grupo – Todas as pessoas de um determinado grupo;
- aa) Permite indicar o modo de alerta ao responsável, usado para definir em quais momentos o responsável será alertado por e-mail sobre interações no fluxo, utilizando duas formas:
- i. Alerta no início e no final – Os responsáveis receberão um e-mail quando um documento entrar no fluxo, e outro quando o fluxo for concluído.
 - ii. Sempre que houver interação dos usuários – Os responsáveis receberão e-mails em todas as interações de qualquer usuário.
- bb) Permite definir um número ilimitado de etapas, sendo que um fluxo é composto por quantas etapas forem necessárias para atender o fluxo do processo.
- cc) Permite configurar um tipo de limite para a conclusão da etapa será em dias ou horas.
- dd) Permite definir a quantidade limite de tempo para conclusão da etapa, respeitando a opção anterior.
- ee) Permite definir a obrigatoriedade da etapa, se a interação com essa etapa é obrigatória dentro do tempo limite, caso a etapa seja obrigatória e a data atingir o limite configurado nas opções anteriores, o responsável pela rota receberá um e-mail alertando o ocorrido. Caso não seja obrigatória, o sistema aprova automaticamente.
- ff) Permite definir a liberação do documento na etapa, se o documento que ainda está em rota será liberado para todos os usuários ou se apenas os envolvidos poderão interagir com o documento.

14.4 – ABERTURA E TRAMITE DE PROCESSOS

- a) Permitir a abertura de processos baseado nos tipos documentais.
- b) Emitir ao requerente do processo, recibo comprobatório de abertura, contendo as informações básicas do processo, bem como formas de consulta da situação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

mesmo, o tempo máximo estimado para a conclusão e a descrição dos documentos apresentados na abertura do processo.

- c) O operador do software poderá tramitá-lo apenas para pessoas ou grupos previstos na montagem do fluxo processual.
- d) A fuga do fluxo previsto deve ser permitida, desde que o processo obrigatoriamente retorne ao ponto de origem da fuga.
- e) O software deve permitir, a qualquer momento, que todo o processo seja exportado em arquivo único, em formato padronizado e conhecido, como PDF ou TIFF paginado.
- f) O operador do software poderá tramitar mais de um processo por vez desde que tais processos pertençam ao mesmo tipo documental.
- g) Um usuário administrador poderá, mediante justificativa, realizar um trâmite manual para qualquer etapa do fluxo.
- h) Permitir que sejam anexados arquivos (.doc, xls, pdf, tiff) salvos em discos rígidos em processos.
- i) Permitir anexar documentos capturados em um scanner através das interfaces ISIS ou TWAIN. O anexo destes documentos deve ocorrer através de um módulo integrado ao sistema e deve possuir funções básicas de captura de imagem, como:
 - j) Configuração de Resolução, Contraste e Brilho.
 - k) Opção de captura Colorida, Preto e Branco e em Escalas de Cinza.
 - l) Opções de tratamento como rotação de imagem e zoom.

14.5 - MÓDULO DE CAPTURA DE DOCUMENTOS

A Solução de ECM ofertada deve ser integrada ao modo de captura de documentos existentes no sistema E-2Doc já implantado na Câmara de Palhoça.

14.6 – RELATÓRIOS GERENCIAIS

- a) O sistema deverá permitir a emissão de relatórios analíticos e sintéticos além da busca dos processos por:
 - i. Vereador / Executivo / Câmara;
 - ii. Departamento;
 - iii. Tipo documental;
 - iv. Assunto;
 - v. Data de criação;
 - vi. Número do processo;
 - vii. Interessado ou requerente;
 - viii. Pessoas;
 - ix. Processos abertos por usuário, em determinado período.
- b) Relatório sintético/ analítico por processos tramitados, incluindo o tempo de permanência dos mesmos em cada etapa, com as seguintes informações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- i. Número de processos recebido e despachados.
 - ii. Tempo em dias: médio, maior e menor dia (despachado);
 - iii. Por processo;
 - iv. Tipo documental;
 - v. Origem e destino do processo (etapas);
 - vi. Data de entrada e saída em cada etapa;
 - vii. Nome da rota (normal ou especial);
 - viii. Dias de permanência em cada usuário.
- c) Relatório estatístico de tempo de permanências de processos com usuários, por tipos documentais, com as seguintes informações:
- i. Tipo documental;
 - ii. Concluídos (prazo e média em dias);
 - iii. Abertos (prazo e média em dias);
 - iv. Análise: abertos x concluídos (prazo e média em dias);
- d) Relatório estatístico de tempo de permanência de processos por departamento, por tipos documentais, com as seguintes informações:
- i. Tipo documental;
 - ii. Departamento;
 - iii. Concluídos (prazo e média em dias);
 - iv. Abertos (prazo e média em dias);
 - v. Análise: abertos x concluídos (prazo e média em dias);
- e) Relatório de tipos documentos com as seguintes informações:
- i. Departamento;
 - ii. Tipo documental;
 - iii. Descrição do tipo documental;
 - iv. Data de criação;
 - v. Prioridade;
- f) Listagem de usuários do sistema com as seguintes informações:
- i. Nome completo;
 - ii. Número de Identificação;
 - iii. Ativo ou inativo;
 - iv. Permissões de uso aos módulos do sistema;
- g) Relatório sintético por tipo de documento em determinado período, por responsável, contendo as seguintes informações:
- i. Número da Ata,
 - ii. Título,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- iii. Data de abertura,
- iv. Nome e departamento do responsável.
- v. Situação da ata;

15 – TREINAMENTO

O treinamento vai capacitar à equipe da Câmara de Palhoça e será realizado em duas etapas, contemplando a equipe de TI e os Usuários.

a) Usuários.

- i. Conceito básico de Gerenciamento de Documentos e Processos;
- ii. Publicação de Documentos;
- iii. Consulta de Documentos;
- iv. Arquitetura geral da solução,
- v. Apresentação dos componentes da solução e visão geral das funcionalidades;
- vi. Aspectos de Segurança: Certificados Digitais e Assinatura Digital de documentos eletrônicos;
- vii. Consulta de conteúdos publicados;
- viii. Criação de Fluxos;
- ix. Exemplos didáticos e práticos.

b) TREINAMENTO DA EQUIPE DE TI

Treinamento para capacitar os profissionais técnicos de TI no desenvolvimento e customização de documentos e processos com implantação de documentos, fluxos e usuários. Esse treinamento deverá incluir, no mínimo:

- i. Desenvolvimento e customização de aplicações utilizando formulários eletrônicos e Integração com sistemas legados (parametrização e administração);
- ii. Utilização de Certificados Digitais para Assinatura Digital e validação de assinatura de documentos eletrônicos;
- iii. Exemplos didáticos e práticos.

16 – GESTÃO ARQUIVISTICA

A licitante deverá fornecer Consultoria técnica, através de um profissional formado em Arquivologia, para padronizar o tratamento dos documentos envolvendo sua emissão, recepção, classificação, reprodução, tratamento, armazenamento e recuperação. Respeitar critérios de avaliação dos documentos e prazos de arquivamento, definidos através da identificação e elaboração da Tabela de temporalidade Documental. A metodologia a ser utilizada deve compreender:

- a) O desenvolvimento destas etapas de trabalho consistirá em elaborar os instrumentos arquivísticos com elaboração do Plano de Classificação e Tabela



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

- de Temporalidade de Documentos segundo as funções e atividades dos órgãos/unidades a que se referem.
- b) Elaboração dos instrumentos arquivísticos – código de classificação de documentos com a estrutura do arquivo as determinações dos processos técnicos e critérios de arquivamento.
 - c) Pesquisa de fontes documentais: legislação interna, bibliografia, estudos sobre gestão da informação etc.;
 - d) Coleta de dados, mediante entrevista com servidores da Câmara de Palhoça;
 - e) Utilização de instrumentos de pesquisas: questionários desenvolvidos especificamente para esse trabalho, previamente discutidos e aceitos pelos gestores de contratos;
 - f) Levantamento das tipologias documentais: registro das tipologias existentes e proposição de novas tipologias que o diagnóstico julgar necessárias para o melhor desempenho das atividades departamentais. Este trabalho é fundamental para a elaboração dos instrumentos arquivísticos (plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos), cuja criação será a finalidade maior de todo o empreendimento;
 - g) Estudo de legislação com objetivo de identificar prazos legais já fixados para documentação estudada;
 - h) A classificação a ser definida deverá propor quadro de classificação único para as três idades: corrente, intermediária e permanente, dos documentos produzidos e recebidos pela Câmara de Palhoça.

Palhoça, ____ de _____ de 2016.

ISNARDO LUIS BRANT
Presidente Interino



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016****DECLARAÇÃO****(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)****Prezados Senhores,**

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V, do Edital, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Palhoça, ____ de _____ de 2016.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO III**PREGÃO nº /2016****DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data:

Nome, Cargo e Assinatura.
Razão Social da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO IV

PREGÃO nº _____/2016

Identificação dos Envelopes

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO nº ____/2016
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ
FONE / FAX / E-MAIL
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO
PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE nº 2
DECLARAÇÃO, ENVELOPE Nº 03 (quando a empresa não enviar representante)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO V**PREGÃO nº /2016****RECIBO DE DOCUMENTOS**

Declaro que recebi no Protocolo da Câmara Municipal de Palhoça, situado na Rua Joci José Martins, nº 101 – Loteamento Pagani – Passa Vinte – Palhoça - SC, os envelopes nº 1 (**Proposta de Preços**) e nº 2 (**Documentos de Habilitação**), para serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça e anexados ao Pregão Presencial nº /2016, da empresa:

Observações:

1. Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta.
2. Não pode conter rasuras.
3. Válido somente com carimbo e visto do protocolo da Câmara Municipal de Palhoça.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016****MODELO DE PROPOSTA**

Contratação de empresa capacitada para a prestação dos serviços técnicos especializados de fornecimento e manutenção de sistema informatizado via web, de controle documental e processual, no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça. A contratação incluirá customização, implantação do sistema e a reorganização do fluxo dos processos, mediante a execução das seguintes atividades e demais características.

Sub -item	Especificação	Proposta (indicar elementos que identifiquem o serviço/solução proposta)	Quant	Unidade	Valor	
					Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento da Solução ECM – licença de uso.		01	Licença		
02	Fornecimento de Módulo de Acesso ao sistema.		30	Usuários		
03	Serviço de Implantação e Configuração.		01	Serviço		
04	Serviço de Migração e Integração dos Dados do E2Doc.		01	Serviço		
05	Serviço de Customização e Ajustes no Sistema.		100	Horas		
06	Serviço de Consultoria em Processos e Fluxogramas		100	Horas		
07	Serviço de Consultoria em Gestão Arquivística		100	Horas		
08	Serviço de Treinamento para TI e Usuários		01	Serviço		
09	Suporte Técnico		12	Serviço/mês		
10	Hardware de Servidor da Solução		01	Unidade		
Valor total da Proposta (R\$)						



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Dados da Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Local e Data:

Assinatura/Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL nº /2016

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL nº /2016****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO**

Declaro para os devidos fins e efeitos que esta Empresa cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO IX**PREGÃO PRESENCIAL nº /2016****(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA)**

Atestamos, para o fim especial de participação de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº /2016, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou os equipamentos, objeto do processo licitatório PREGÃO nº /2016, tomando conhecimento das dificuldades que o objeto da referida Licitação oferece para a perfeita execução dos serviços licitados, passando a reunir todos os elementos e informações necessárias a perfeita e completa apresentação de propostas de preços de conformidade como o Termo de Referência constante do Anexo I do mencionado Edital de Licitação.

A visita foi realizada pelo Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Palhoça, ____ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do servidor da Câmara Municipal de Palhoça.

Nome e assinatura do Responsável Técnico pela vistoria



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2016

MINUTA CONTRATO

A Câmara Municipal de Palhoça, Rua Joci José Martins nº 101, Loteamento Pagani, Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP- 88132-282, inscrita no CNPJ sob nº 75.813.675/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor. Otávio Marcelino Martins Filho, Portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, Sr., portador do CPF nº, firmam o presente instrumento de Contrato, regido Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e Condições de Prestação dos Serviços

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, guarda, digitalização e microfilmagem de documentos, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I**, e nas condições previstas no Edital do Pregão nº 017/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento

Do Preço

I – O preço, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$(.....), estando incluso neste valor, todos custos relativos impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como demais despesas que se fizerem necessárias à perfeita e total execução do objeto deste Contrato;

Das Condições de Pagamento

§ 1º - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido em parcelas quinzenais ou mensais, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação da nota fiscal/fatura, com o devido aceite, que deverá ser emitida em nome as Câmara Municipal de Palhoça, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e do contrato, através de Ordem Bancária da Agência da Caixa Econômica Federal, conforme estabelecido no edital de Pregão Presencial nº 017/2016. Deverá ainda constar na NF/Fatura, a aprovação do Gerente de Informática e da Direção Geral da CMP.

§ 2º - Liberado mediante a apresentação de:

- I – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Previdência Social (INSS);



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

III – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipal, de Florianópolis e do Município sede da empresa;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 3º - Efetuado de acordo com a efetiva realização dos serviços, condicionado às datas de liquidação de despesas fixadas pela Câmara Municipal de Palhoça, por meio do Banco da Caixa Econômica Federal, mediante crédito direto na conta corrente do Contratado.

§ 4º - A não apresentação dos documentos enunciados no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 6º - O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 7º - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Palhoça, Elemento de Despesa 3.3.90.94.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

4.1 – O Contrato terá vigência por 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

4.2 – Após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço contratado poderá ser reajustado mediante a incidência do INPC.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações Das Partes

Constituem obrigações da contratada, além das elencadas adiante, prestar os serviços contratados em conformidade com o estabelecido no Anexo I do termo de referência do Edital do Pregão nº 017/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se aqui transcrito estivesse.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Da Contratada:

- a) realizar a prestação dos serviços, de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 017/2016, e na forma e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e no Contrato;
- b) guardar sigilo sobre as informações constantes dos documentos;
- c) executar os serviços em conformidade com a legislação vigente;
- f) responsabilizar-se integral e exclusivamente pela execução dos serviços contratados;
- f.1) A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva a todas as pessoas ligadas à empresa que estiverem realizando os serviços ou por algum motivo permaneçam na CMP.
- g) selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;
- h) responsabilizar-se pelos danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ou prepostos, inclusive por omissão destes, nas dependências da Contratante;
- o) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- r) deverá fornecer a Câmara Municipal de Palhoça, juntamente com as faturas mensais, relatório mensal dos serviços executados, apresentando as ocorrências verificadas, descrição dos serviços executados;
- s) submeter-se à fiscalização por parte do Gerente de Informática da Contratante;

Da Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;
- b) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital, certificada pela Câmara Municipal de Palhoça;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do contrato, quando couber, observadas às disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

II - amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos serviços comprovadamente prestados;

III - judicialmente, na forma da legislação vigente;

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas ao CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará as sanções de advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação, declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como também, pelo, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, observando-se:

I – Advertência

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, da entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do objeto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega e incluído vazamento de dados (quebra de sigilo)

Caso haja vazamento de dados, além de aplicação de multa à CONTRATADA caberá assumir as responsabilidades penais, civis e administrativas decorrentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade a respeito.

III – Suspensão

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até cinco anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

§ 1º - Na aplicação das penalidades prevista no Pregão nº 017/2016, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõem o art. 87, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

§ 3º - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º - A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei.

CLÁUSULA NONA – Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, ao edital e seus anexos do Pregão nº 017/2016, à proposta da CONTRATADA, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Palhoça, _____, de _____ de 2016.

ISNARDO LUIS BRANT
 PRESIDENTE INTERINO DA CMP

XXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF

2. _____
 CPF